



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

## LEI Nº 2.854 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**EMENTA:** Concede “Título De Cidadão Araripinense”, ao Sr. **ANTONIO ALVES FILHO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Concedido “Título De Cidadão Araripinense”, nos termos do Inciso XII, do Artigo 25 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e dá Legislação pertinente, ao Sr. **ANTONIO ALVES FILHO**.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, marcando-se a concessão honorífica para data apropriada entre este Poder Legislativo e o homenageado.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito